



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 24, Ano 1 – 07/12/2017

Sumário

Resolução nº 006, 05 de dezembro de 2017.....	2
Resolução nº 007, 05 de dezembro de 2017.....	3
Convocação para 17ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.....	3



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Criado através da Lei Municipal nº. 390 de 15 de abril de 2003 e Complementada pela Lei Municipal nº. 1736 de 27 de maio de 2011

Resolução nº 006, 05 de dezembro de 2017

SÚMULA: autoriza a utilização de recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural para abertura de procedimento licitatório visando “aquisição de plataforma para transporte de maquinário”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, criado pela Lei Municipal nº 390, de 15 de abril de 2003 e reformulado pela Lei Municipal nº 1.736, de 27 de maio de 2011, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Relatório 001 de 30 de novembro de 2017, aprovado pela Comissão Permanente do Fundo de Desenvolvimento Rural,

CONSIDERANDO a deliberação plenária favorável da 74ª Reunião Ordinária de 04 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** utilização de recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, tendo em vista eventual procedimento licitatório para aquisição de “plataforma para transporte de maquinário”, estimado no valor máximo de **83.500,00** (oitenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 05 de dezembro de 2017.

Fabio Miguel Claudino Pereira

Presidente do CMDR



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Criado através da Lei Municipal nº. 390 de 15 de abril de 2003 e Complementada pela Lei Municipal nº. 1736 de 27 de maio de 2011

Resolução nº 007, 05 de dezembro de 2017

SÚMULA: “autoriza a utilização de recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural para aditamento do contrato 396/2016 – SERMALI, solicitado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, criado pela Lei Municipal nº 390, de 15 de abril de 2003 e reformulado pela Lei Municipal nº 1.736, de 27 de maio de 2011, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação de aditamento do contrato 396/2016 – SERMALI, enviada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas,

CONSIDERANDO o Relatório 002 de 30 de novembro de 2017 da Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural que aprovou o Termo Aditivo para construção da Agroindústria,

CONSIDERANDO a deliberação plenária favorável na 74ª Reunião Ordinária de 04 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** a utilização de recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, no valor máximo de **133.735,13** (cento e trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e treze centavos) para atender o Termo Aditivo para construção da Agroindústria.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 05 de dezembro de 2017.

Fabio Miguel Claudino Pereira

Presidente do CMDR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Convocação para 17ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde

A Presidência do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais convoca todos os conselheiros titulares, suplentes e a comunidade em geral para **17ª Reunião Extraordinária** que se realizará no dia **12/12/2017**, às **18h30min**, nas dependências **Policlínica Infante Juvenil**, Rua Veríssimo Marques nº 250, Centro de São José dos Pinhais, conforme segue:

- I. Abertura da reunião pelo Presidente do CMS/SJP;
- II. Assistência Farmacêutica e Laboratorial e Credenciamento de Serviços Médicos;
- III. Leitura de documentos diversos;
- IV. Informes gerais;
- V. Palavra dada comunidade;
- VI. Encerramento da reunião pelo Presidente do CMS/SJP.

Qualquer dúvida, gentileza entrar em contato com a Secretaria Executiva através do email conselhosaudesjp@gmail.com, pelo telefone: (41) 3556-4088 ou pessoalmente na sede do Conselho.

São José dos Pinhais, 06 de dezembro de 2017

Atenciosamente,

Rafael Antonio Gabriel
Presidente do CMS/SJP

